



RECEBIDO⁰⁵³⁵
EM
21 MAR 1985

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 433-85

Em 20 de março de 1.985.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1508 - Sobre abertura de crédito especial.
- Nº 1509 - Sobre abertura de crédito suplementar.
- Nº 1510 - Sobre abertura de crédito especial.
- Nº 1511 - Sobre abertura de crédito especial.
- Nº 1512 - Sobre abertura de crédito suplementar.
- Nº 1513 - Sobre abertura de crédito especial.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - S.P.



RECEBIDO EM 0534 / 19

21 MAI 1985

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N° 1 5 1 1

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Venho submeter à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei, dispondo sobre abertura de um Crédito no valor de Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender contribuições para despesas de capital, para a Corporação Musical Melhoramentos de Caieiras.

Assim expondo, espero, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja matéria objeto deste Projeto de Lei apre-
ciado em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PA

(20 DE MARÇO DE 1.985.

Dispõe sobre abertura de crédito

AS COMISSÕES DE ~~de~~ especial.

Justica, Finances

ESTADO DE SÃO PAULO, 017

26

63

8/5

~~PRESIDENT~~

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender contribuições para despesa de capital, para a Corporação Musical Melhoramentos de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO

01. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO - DE.1

08.42.188.2.028 028

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.0.0. Transferência de Capital

4.3.3.0. Transf. à Instituições Privadas

4.3.3.2. Contribuição para despesas de capital.....Cr\$ 5.000.000

TOTAL.....Cr\$	5.000.000
----------------	-----------

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária.

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.999.2.999

9.0.0.0. Reserva de Contingência.....Cr\$ 5.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de março de 1.985.

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.

S. S.

PRESIDENTE

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1770/85.--.

UNICA DISCUSSÃO

S.S. 9 / 04 / 85-

Após deliberação do ^{PRESIDENTE} Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Abertura de Crédito Especial.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres colegas.

Tanto a iniciativa quanto os meios para a cobertura do presente crédito são amparadas pela legislação vigente, sendo, portanto, o nosso Parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1770/85.--.

Caieiras, em 08 de abril de 1985.

Ames
-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Presidente

[Signature]
-NEVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA-
Membro

[Signature]
-JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES-
Membro

[Signature]
-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-
Membro

[Signature]
-ANTONIO ROMERO POLLON-
Membro